

**COMANDO
OPERACIONAL**

***A JUSTIÇA E A
VIOLÊNCIA NO
DESPORTO***

**GUARDA
NACIONAL
REPUBLICANA**



AGENDA

- ✓ A GNR no panorama Nacional
- ✓ Breve abordagem conceptual
- ✓ Considerações Finais



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A GNR NO PANORAMA NACIONAL



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

UMA FORÇA HUMANA, PRÓXIMA E DE CONFIANÇA

A GNR NO PANORAMA NACIONAL

“ Garantir a segurança nos espetáculos, incluindo os desportivos, e noutras atividades de recreação e lazer, nos termos da lei.”

(Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana)

Força próxima das populações com capacidade para fomentar uma cultura de segurança e respeito nos espetáculos desportivos.



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A GNR NO PANORAMA NACIONAL

ÁREA de responsabilidade: 86 600 Km² (~94%)

POPULAÇÃO que serve: 5 580 187 (~54%)

- **CIDADES:** 40 %
- **VILAS:** 96%

CONCELHOS: Presente em 270 dos 278
(Portugal Continental)

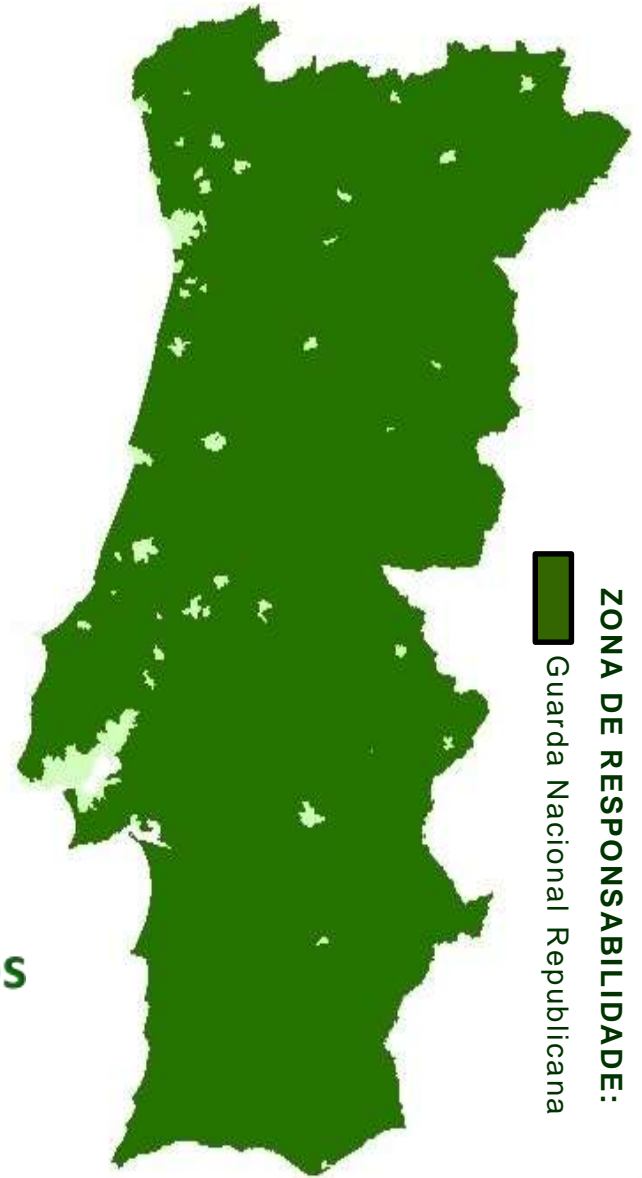
REDE ITINERÁRIA: 98 500 Km (~98%)

**Empenhamiento operacional em
Eventos Desportivos (por época)**

~90.000 militares

Recintos Desportivos

1.444



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A GNR NO PANORAMA NACIONAL



Dispositivo da GNR
(continente)



GNR

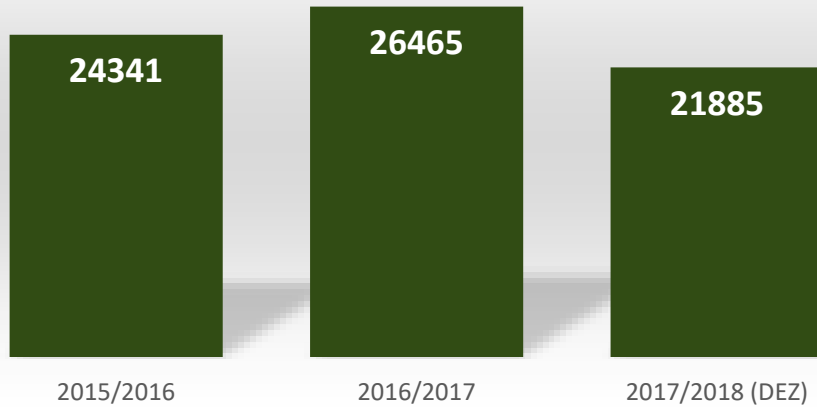
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

DISTRITOS	RECINTOS DESPORTIVOS
Aveiro	129
Beja	50
Braga	169
Bragança	16
Castelo Branco	58
Coimbra	59
Évora	49
Faro	52
Guarda	30
Leiria	183
Lisboa	67
Portalegre	37
Porto	181
Santarém	57
Setúbal	61
V Castelo	40
V Real	139
Viseu	67

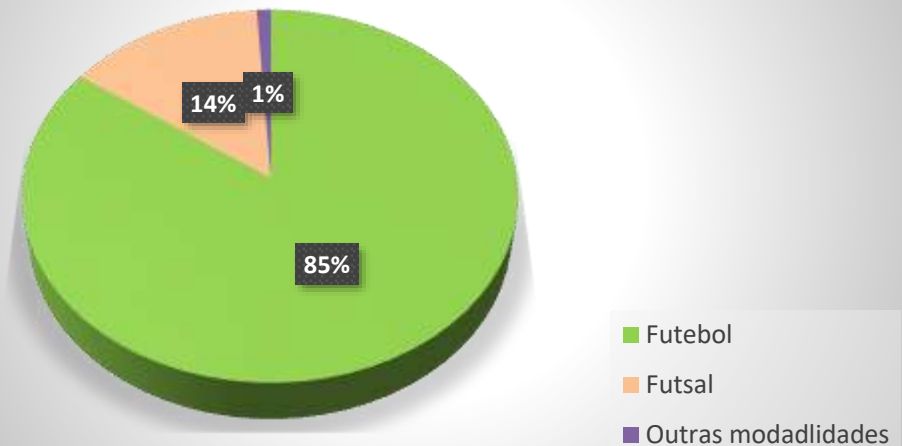
Total 1444

A GNR NO PANORAMA NACIONAL

Nº de Eventos Desportivos Policiados



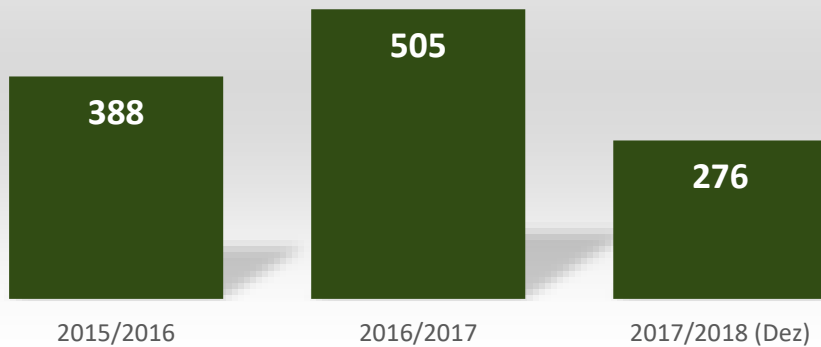
Eventos Policiados por Modalidades



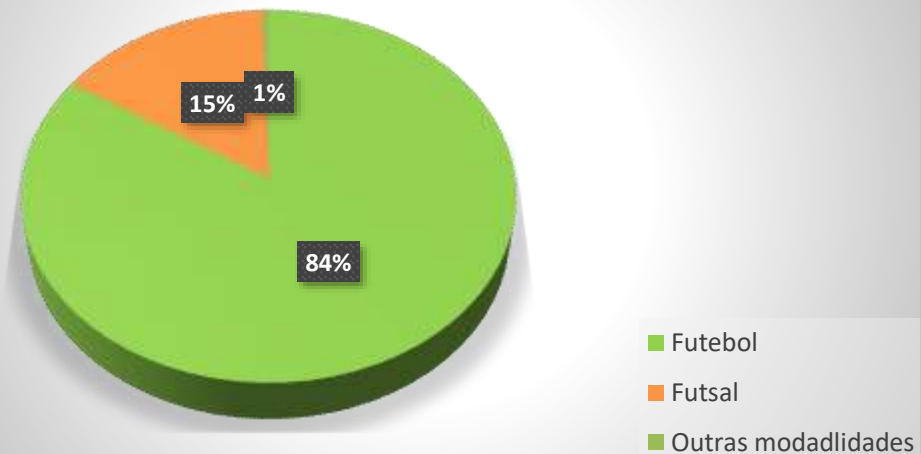
GNR
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A GNR NO PANORAMA NACIONAL

Nº de Incidentes Desportivos Registrados



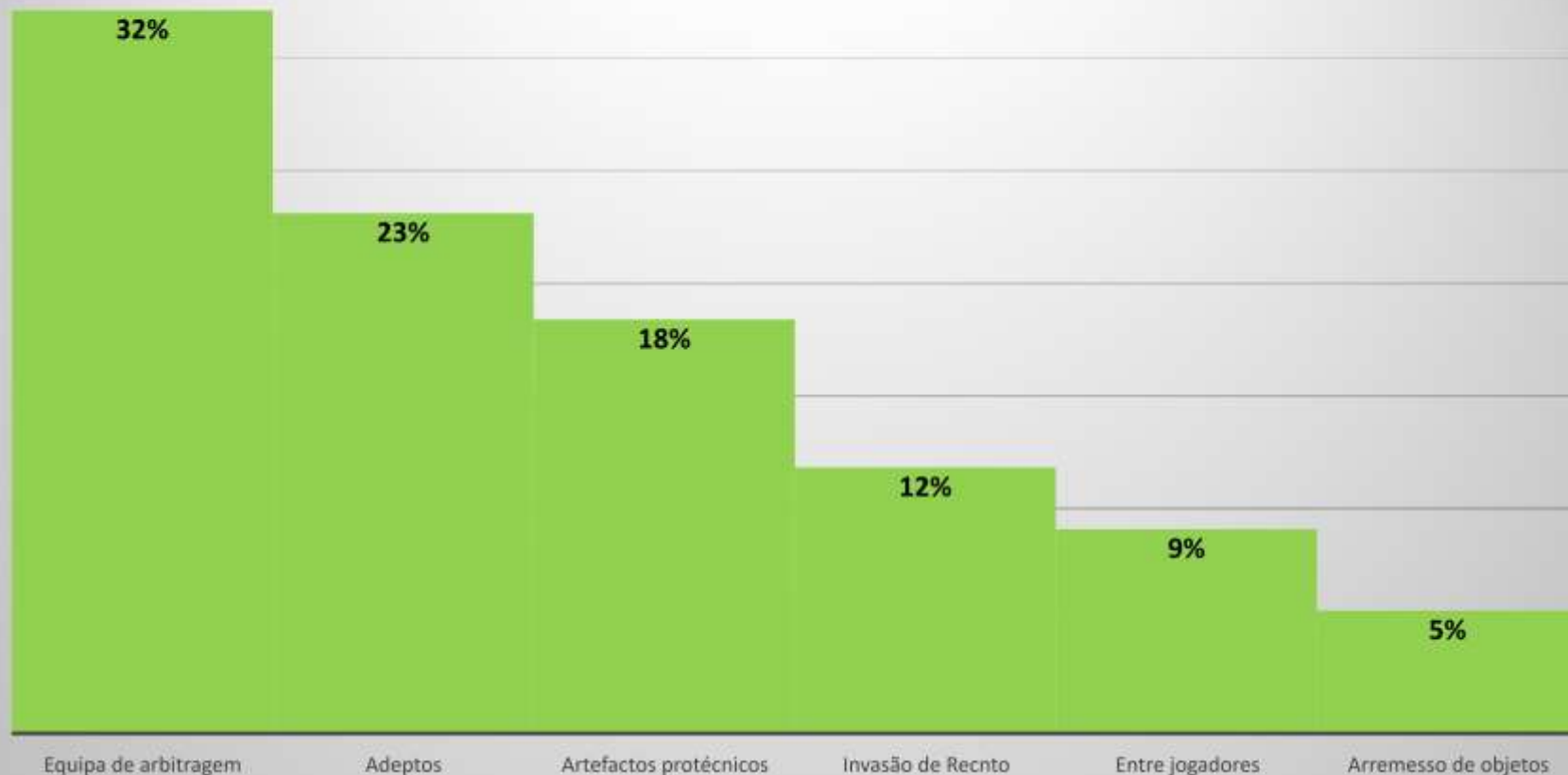
Incidentes Registrados por Modalidades



GNR
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A GNR NO PANORAMA NACIONAL

Tipologia de incidentes por época (média)



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

BREVE ABORDAGEM CONCEPTUAL



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

UMA FORÇA HUMANA, PRÓXIMA E DE CONFIANÇA

BREVE ABORDAGEM CONCEPTUAL

- ✓ Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterado pela Lei n.º 52/2013, de 25 de julho;
- ✓ Lei n.º 34/2013, de 16 de maio
- ✓ Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2013, de 17 de abril;
- ✓ Plano de Coordenação e Cooperação das Forças e Serviços de Segurança, aprovado pela Deliberação nº 230/2006, de 18 de Maio, do Conselho de Ministros



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

BREVE ABORDAGEM CONCEPTUAL

- ✓ O desporto como fator de solidariedade e prosperidade do Estado.
- ✓ A segurança é um elemento fundamental para o normal decurso da atividade desportiva.
- ✓ A intervenção policial carece de mecanismos de suporte capazes de maximizar a capacidade operacional, .



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

BREVE ABORDAGEM CONCEPTUAL

- ✓ A Lei 39/2009, de 30 de Julho, integra do ponto de vista sistemático, as medidas de segurança e condições do espetáculo desportivo.
 - Capítulo I – Disposições Gerais
 - Capítulo II - Medidas de segurança e condições do espetáculo desportivo
 - Capítulo III - Regime sancionatório
 - Capítulo IV - Disposições finais e transitórias



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

BREVE ABORDAGEM CONCEPTUAL



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

BREVE ABORDAGEM CONCEPTUAL

Princípios Gerais do policiamento de espetáculos desportivos

- ✓ Princípio da responsabilidade do policiamento
- ✓ Princípio da voluntariedade da requisição policial
- ✓ Princípio do carácter distintivo da competição



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

CONSIDERAÇÕES FINAIS



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

UMA FORÇA HUMANA, PRÓXIMA E DE CONFIANÇA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ Importância da aprovação, fiscalização e aplicação rigorosa dos regulamentos internos do Organizador da Competição
- ✓ Elaboração e implementação urgente dos regulamentos internos em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público pelos promotores do espetáculo desportivo, ou o proprietário do recinto desportivo



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ Assunção da responsabilidade pela segurança do recinto desportivo, por parte do promotor, em coordenação com todos os intervenientes no evento desportivo
- ✓ Redução do esforço operacional exercido no policiamento desportivo
- ✓ Garantir a aplicação efetiva de medidas legais



GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA



Obrigado